



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fis. 017
7

☒ SESSÃO ORDINÁRIA
☐ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ APROVADO
☐ REJEITADO
____ TURNO
EM 13 / 02 / 2023

PRESIDENTE

PROTOCOLO

Nº. 044 / 2023

Data 20 / 01 / 2023
15h 59 min
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

ATA Nº 001/2023 – PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023
REALIZADA EM 20/01/2023

Primeira Sessão Extraordinária do ano dois mil e vinte e três, da Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, realizada aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min na Câmara Municipal de Comodoro, sita a Rua Bahia nº. 600-N, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade. Após verificação do quórum legal através da Lista de Presença foram dado início as atividades, o qual a Senhora Presidente, Gleyscler Belussi Ribeiro, confirma a ausência dos Vereadores, Antoninho Vardelei Camera e Nalberto Julio da Silva, informa que esta Sessão Extraordinária será apresentada de forma presencial e híbrida por meio de vídeo conferência. Pede a proteção de Deus todo poderoso e em nome do povo Comodorenses, declara aberto os trabalhos desta Sessão, dando início a fase **ORDEM DO DIA**, solicitando ao 1º Secretário, Vereador Wender Bier de Souza para que proceda a leitura da pauta, qual seja: **Indicação nº 001/2023 de 16/01/2023** “Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, instalação de uma Escola Cívico-Militar no Município de Comodoro”. **Indicação nº 002/2023 de 18/01/2023** “Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a manutenção e reparos das estradas vicinais nas linhas de Transportes Escolar”. **Projeto de n.º 067/2022 de 06/12/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar contratos de concessão de Direito Real de uso de imóveis públicos situados no setor industrial II (Lei Municipal n. 1.118/2008), mediante prévio procedimento licitatório na modalidade concorrência, a pessoas jurídicas interessadas, com fundamento nos artigos n.º 126, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 17, I, da Lei 8.666/1.993 e art. 7º, do Decreto-Lei n. 271/1967, e dá outras providências”. Este segue com Parecer Jurídico n.º 090/2022 datado de 07/12/2022, Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento Finanças e Redação n.º 001/2023 datado de 16/01/2023, e Parecer da Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio, Pecuária e Ecologia, n.º 001/2023 datado de 16/01/2023, todos os Pareceres favoráveis a aprovação. Neste momento o Projeto é colocado em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. **Projeto de Lei nº 02/2023 de 17/01/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Comodoro – REFIS 2023, em conformidade com o



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



inciso VII, do art. 7º, do Código Tributário Municipal e art. 156, IV e art. 172, ambos do Código Tributário Nacional, e dá outras providências”. Este segue com Parecer Jurídico n.º 03/2023 datado de 19/01/2023, Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento Finanças e Redação n.º 003/2023 datado de 19/01/2023, e Parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Planejamento n.º 002/2023 datado de 19/01/2023, todos os Pareceres favoráveis a aprovação. Neste momento o Projeto é colocado em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. Nada mais havendo para ser tratado, a Senhora Presidente declara encerrada a Sessão, solicitando a mim Tamilly Ferreira Santos, Tamilly Assessora Parlamentar, que lave a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os Vereadores presentes.

1. **Gleyscler Belussi Ribeiro** – Presidente: _____
2. **Wender Bier de Souza** – 1º Secretário: _____
3. **Ronaldo Rodrigues de Andrade** – 2º Secretário: _____
4. **Zacarias Gonçalves da Silva** – 3º Secretário: _____
5. **Ozimar Mota da Silva do Carmo de Souza** – 4º Secretário: _____
6. **Alan Sidney Viotto Silva** – Líder Bancada PODEMOS: _____
7. **Eliano Domingo José Bridi** – Bancada União Brasil: _____
8. **Paulo Sérgio Bezerra** – Líder Bancada PODEMOS: _____
9. **Robervane de Oliveira Costa** – Líder Bancada PROS: _____